LEI Nº 3.112/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde

4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente (DR 1.02 – Ficha 688).....R$ 8.000,00

12.01.10.302.1201.8.028 - Judicialização da Saúde

4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente (DR 1.02 – Ficha 705).....R$ 12.000,00

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família

3.3.90.30 – Material de Consumo.....(DR 1.02- Ficha 760).....R$ 60.000,00

4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente (DR 1.02 – Ficha 767).....R$ 15.000,00

12.03.10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio

4.4.90.52–Equip. Mat. Permanente (DR 1.02 – Ficha 788).....R$ 260.000,00

12.04.10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Sit. de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 1.02 – Ficha 900).....R$ 80.000,00

04.02.08.243.0402.8.006 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência E Fortalecimento de Vínculos

4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente (DR 1.00 – Ficha 197).....R$ 18.000,00

04.02.08.243.0403.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 1.00 – Ficha 216).....R$ 2.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (DR 1.00 – Ficha 220).....R$ 2.000,00

Total.....R$ 457.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.01.10.302.1201.8.028-Judicialização da Saúde

3.3.90.36 – Outros Serviços Terc. Pessoa Física (DR 1.02 – Ficha 703).....R$ 3.000,00

12.02.10.122.1201.8.029-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.47 – Obrigações Trib. e Contributivas (DR 1.02 – Ficha 713).....R$ 12.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores(DR 1.02 – Ficha 715).....R$ 3.000,00

12.03.10.122.1206.8.049-Reforma e Conservação de Unidades de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 1.02 – Ficha 729).....R$ 25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica (DR 1.02 – Ficha 730).....R$ 5.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (DR 1.02 – Ficha 731).....R$ 5.000,00

12.03.10.301.1202.8.033-Manutenção de Oxigenoterapia Domiciliar
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 1.02 – Ficha 732).....R$ 10.000,00

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção da Policlínica II – Atenção Básica
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. Pes. Física (DR 1.02 – Ficha 742).....R$ 17.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa Saúde Bucal
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica (DR 1.02 – Ficha 777).....R$ 20.000,00

12.03.10.302.1203.8.038 – Manutenção das Atividades Laboratoriais e de Análises Clínicas
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. Pes. Física (DR 1.02 – Ficha 793).....R$ 3.000,00

12.03.10.301.1206.7.002 – Construção de UBS – Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51 – Equipamento e Mat. Permanente (DR 1.02 – Ficha 779).....R$ 11.000,00

12.03.10.302.1203.8.037-Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 1.02 – Ficha 785).....R$ 175.000,00

12.03.10.302.1203.8.039 – Manutenção do Programa Todos Contra as Drogas
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (DR 1.02- Ficha 797).....R$ 12.000,00

12.03.10.302.1203.8.040- Manutenção do Centro Especializado de Atenção Secundária e Policlínica I

3.3.93.39 – Outros Serv. terc. Pessoa Jurídica (DR 1.02 – Ficha 808).....R$ 80.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente (DR 1.02 – Ficha 832).....R$ 8.000,00

12.03.10.302.1203.8.043-Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológica

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica (DR 1.02 – Ficha 843).....R$ 20.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (DR 1.02 – Ficha 859).....R$ 9.000,00

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (DR 1.02 – Ficha 877).....R$ 2.000,00

12.03.10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 1.02 – Ficha 863).....R$ 15.000,00

04.02.08.244.0402.8.009-Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (DR 100 – Ficha 268).....R$ 22.000,00

. **Total.....R$457.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 28 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal